

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) PROMOTOR (A)
DE JUSTIÇA DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MARACANAU**

MANIFESTAÇÃO COMPLEMENTAR

**PROCESSO Nº 25.06.0564.001.00020-301
CONSUMIDORA: KÁSSIA DOS SANTOS DE PAIVA
FORNECEDORA: FACULDADE UNINASSAU**

SER EDUCACIONAL S.A, mantenedora da **FACULDADE UNINASSAU**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.986.320/0001-13, com sede na Av. Visconde de Rio Branco, nº 2.078, Joaquim Távora, Fortaleza - CE, CEP 60.055-171, vem, com o sempre merecido respeito e acatamento de estilo, por conduto de seus patronos que o presente subscreve apresentar considerações para a elucidação da **RECLAMAÇÃO**, movida por **KÁSSIA DOS SANTOS DE PAIVA**, expondo, para ao final requerer, o que faz nos seguintes termos:

I – DOS FATOS ALEGADOS

Trata-se de reclamação onde a consumidora informa que era aluna do curso de Pedagogia, na modalidade de Ensino a Distância (EAD), junto à Nassau, estando adimplente à época do trancamento do curso, ocorrido em janeiro de 2024, ocasião em que também efetuou o pagamento da multa contratual prevista para essa finalidade.

Relata que, a partir de abril de 2024, passou a receber cobranças indevidas de valores elevados. Diante disso, tentou contato com a instituição, por meio do portal online, nos meses de abril e maio, mas não obteve retorno satisfatório.

Em julho de 2024, dirigiu-se presencialmente à sede da universidade, sendo informada de que as cobranças seriam cessadas, recebendo, inclusive, e-mail com tal confirmação. Apesar disso, as cobranças continuaram,

com emissão de boletos em seu nome e cobranças semanais por meio do aplicativo WhatsApp, realizadas pela empresa Cobrafix, responsável pela gestão de cobranças da instituição de ensino.

Sem obter solução definitiva, procurou este órgão de defesa do consumidor visando a adoção de providências.

Diante do exposto, requer:

- A exclusão imediata de todos os boletos já emitidos indevidamente em seu nome;
- A cessação definitiva de quaisquer futuras cobranças relacionadas ao curso trancado.

II – DA REALIDADE FÁTICA E DO DIREITO

Inicialmente, a instituição reconhece o compromisso com a qualidade do atendimento aos seus alunos e o respeito às normas que regulam as relações de consumo, especialmente o Código de Defesa do Consumidor.

A IES esclarece que não há mais cobranças ativas em nome da consumidora, conforme se observa:

Consultar Alunos > Perfil do Aluno

Perfil do Aluno



01617872 - KASSIA DOS SANTOS DE PAIVA

UNINASSAU - EAD - (1-31) EAD PEDAGOGIA - INTEGRAL - MATRIZ 08

+ Ocorrência Diplomas e Certificados

Informações Gerais

Instituição de origem:  Nenhuma encontrada.

Acesso ao Portal: 

 Não há pendências financeiras

 CANCELADO

Período Letivo

	[v]	Usuário de Cri.	Status Cnab	Tipo d...	Imagem - Natur...	Imagem...	Nome	Filial	Parcela	Ref. Lançam...	Cliente/Fornece...	CNPJ/CPF	Número do ...	Nosso Número	Data de Vendi...	Data de Baixa	Data de Emis...
			=														
	☐	bprpa024	Cancelado	907			KASSIA DOS SANTOS DE...	31	20	39932725	0004434578	091.141.333-26	00000000...	0000445269499	15/10/2024	07/07/2025	01/08/20
	☐	bprpa024	Não Remetido	907			KASSIA DOS SANTOS DE...	31	21	41021494	0004434578	091.141.333-26	00000000...	00372392707	15/11/2024	07/07/2025	18/09/20
	☐	bprpa015	Cancelado	907			KASSIA DOS SANTOS DE...	31	22	41412043	0004434578	091.141.333-26	00000000...	00585351367	15/12/2024	07/07/2025	03/10/20
	☐	bprpa015	Cancelado	907			KASSIA DOS SANTOS DE...	31	23	41951491	0004434578	091.141.333-26	00000000...	00585351375	15/01/2025	07/07/2025	28/10/20
	☐	bprpa015	Cancelado	907			KASSIA DOS SANTOS DE...	31	24	43184633	0004434578	091.141.333-26	00000000...	00585351383	15/02/2025	07/07/2025	26/12/20
	☐	bprpa024	Cancelado	907			KASSIA DOS SANTOS DE...	31	25	43328457	0004434578	091.141.333-26	00000000...	00585351391	15/03/2025	07/07/2025	31/12/20
	☐	bprpa024	Cancelado	907			KASSIA DOS SANTOS DE...	31	26	44531465	0004434578	091.141.333-26	00000000...	00585351409	15/04/2025	07/07/2025	05/02/20
	☐	bprpa024	Cancelado	907			KASSIA DOS SANTOS DE...	31	27	45537556	0004434578	091.141.333-26	00000000...	00585351417	15/05/2025	07/07/2025	05/03/20
	☐	bprpa024	Não Remetido	907			KASSIA DOS SANTOS DE...	31	28	46328227	0004434578	091.141.333-26	00000000...	00432817149	15/06/2025	07/07/2025	01/04/20

Lima e Moreira
A D V O C A C I A S / S

OAB/CE 201

Rua Vicente Leite, 885 - altos
60170-150
tel 55 85 3052.3052
fax 55 85 3052.3091
Meireles Fortaleza CE
contato@limaemoreira.adv.br
www.limaemoreira.adv.br

Frente tudo quanto exposto, nota-se que **há carência do interesse de agir por parte da Reclamante, visto que houve a perda do objeto** da reclamação.

Assim, notória é a falta de interesse processual, nos termos do art. 485, VI do CPC, que dispõe:

Art. 485. O juiz não resolverá o mérito quando:

(...)

VI - verificar ausência de legitimidade ou de interesse processual;

Diante disso, o **ARQUIVAMENTO** o do processo administrativo é medida que se impõe e desde já se requer, posto que a IES vem agindo nos termos do contrato celebrado entre as partes e cumprindo o que determina os regimentos internos.

Da perfunctória análise dos fatos conclui-se que inexistente qualquer ato ilícito por parte da Faculdade Maurício de Nassau, haja vista que os descontos pactuados estão sendo aplicados junto à mensalidade.

III – DO PEDIDO

Por tudo o quanto exposto, a peticionária requer que se dignem Vossa(s) Senhoria(s) de, uma vez considerando os argumentos da presente Defesa Escrita, **determinar (em) o arquivamento do processo administrativo em epígrafe, visto que inexistente qualquer tipo de ingerência da Faculdade Maurício de Nassau quanto ao alegado.**

Nestes termos, respeitosamente,
Pede e espera deferimento.

Fortaleza/CE, 16 de junho de 2025.

Adenauer Moreira
OAB/CE nº 16.029-A

Joyce Lima
OAB/CE nº 10.591

Vanessa Araújo
OAB/CE 20.107-A

Mariana Filizola
OAB/CE nº 24.857

Irana Magalhães

OAB/CE nº 45.991